



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 020/2017 – FMS

SETOR:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E CENTRO DE VIGILANCIA ANIMAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 05/12/2017 às 13h30min (treze horas e trinta minutos) , Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 05/12/2017 às 13h30min (treze horas e trinta minutos) , após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos estão a disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB, localizado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, ou no site: www.bombinhas.sc.gov.br no link Licitações, informações pelo e-mail compras@bombinhas.sc.gov.br – Telefones: (0xx47) 3393-9500 – Ramais 509 ou 551 – Facsimile: (0xx47) 3395-9501.	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 020/2017 – FMS

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 16.816/2017 de 01 de agosto de 2017, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **13h: 30min (treze horas e trinta minutos) do dia 05 (cinco) de dezembro de 2017**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E CENTRO DE VIGILANCIA ANIMAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,”** conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital e ainda mediante as cláusulas e condições abaixo:

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº. 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, a Lei Municipal nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

1.2 – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

1.3 – Se no decorrer da Ata de Registro de Preços ficarem comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 deste Edital.

1.4 – O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

1.5 – A Ata de Registro de Preços resultantes deste certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da legislação vigente.

2 – DO OBJETO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E CENTRO DE VIGILANCIA ANIMAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.1 - REGISTRO DE PREÇO - Com reserva de cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

2.2 – O valor máximo para a presente licitação é R\$ 3.104.366,17 (três milhões cento e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais dezessete centavos).

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO.

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.1.1 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Que estejam reunidas em consórcio;
- f) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

3.3 – Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

3.4 - Para a PROPOSTA 1 (Cota Principal) – aos interessados que atendam aos requisitos do edital;

3.5 - Para a PROPOSTA 2 (Cota Reservada) – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

3.6 – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;

II - Apresentação de Contrato Social ou Estatuto;

III – Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VI - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;

V - Declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial; Somente para empresas que se enquadrem como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI).

A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

3.7. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As proponentes deverão apresentar a "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

3.7.1. – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

- a. Proposta 1 – cota Principal**
- b. Proposta 2 – cota Reservada (ME/EPP/MEI).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – FMS

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

3.7.2. – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – FMS

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.7.3. – Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser entregue em separado dos envelopes.**

3.8. – Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.) e a Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, juntamente com o Credenciamento, sob pena de descredenciamento.

3.9 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

3.9.1 - O Envelope “1” – **PROPOSTA Nº 1 - COTA PRINCIPAL** deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

3.9.2 - O Envelope “1” – **PROPOSTA Nº 2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

3.9.3 - O Envelope “2” - **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item nº 5 deste edital.

4. – PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. – A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante, identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a Marca de cada produto constante do item, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

4.1.1. – Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos objetos licitados, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

4.1.2. – Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

4.1.3. – No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

4.1.4. – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.5. – Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

4.2. – **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

4.3. – **LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:** Os objetos licitados terão início de suas entregas em até **10 (dez) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Anexo I, deste Edital.

4.3.1. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os objetos que forem recusados por estarem danificados, embalagens rompidas, validade vencida ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

4.4. – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

4.6. – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.7. – Junto à proposta devem ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

a) Registro dos Produtos através de Certificado emitido pela ANVISA (Agência Nacional da Vigilância Sanitária). Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto, a proponente deverá apresentar documento de isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União. Caso o certificado de registro do produto junto ao Ministério da Saúde esteja vencido, apresentar a solicitação de revalidação de Registro que deve ser requerida no primeiro semestre do último ano do Quinquênio de validade, observando-se em sua contagem dia, mês e ano de sua publicação (parágrafo 6 do artigo 12 da lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976). A revalidação do registro é válida por cinco anos, após a publicação no Diário Oficial da União – DOU;

b) As Empresas importadoras deverão apresentar a(s) Carta(s) de Credenciamento do(s) Fabricante(s), e todos os demais documentos, traduzido(s) para o português por Tradutor Público Juramentado. Esta tradução deverá ser em papel timbrado, possuir a matrícula de tradutor público expedida pela Junta Comercial do seu Estado. Estes documentos deverão vir com firma reconhecida do emitente ou cópia autenticada.

c) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, da empresa licitante.

d) Apresentar Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho, para os itens (171; 172; 173; 174; 175 e 176).

Obs.: Caso o item seja isento de qualquer dos certificados mencionados no item 4.7, a proponente deverá apresentar documento legal de isenção, junto ao Ministério da Saúde ou sua



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

publicação no Diário Oficial da União.

4.7.1 – Os Registros/Certificados deverão ser identificados com o número do item a que se referem, conforme Anexo I, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

4.8 – REFERENTE ÀS AMOSTRAS E CATÁLOGOS:

4.8.1 – Em sessão pública do dia 05/12/2017, a empresa autora do menor lance e habilitada deverá entregar à comissão de licitação uma (unidade/pacote/caixa/rolo/kit) de amostra dos seguintes itens: (16; 23; 24; 25; 26; 30; 31; 45; 49; 84; 85; 104; 108; 109; 110; 111; 136; 137; 138; 139; 152; 166; 183 e 305), conforme especificação registrada nas planilhas constantes no Termo de Referência, juntamente com listagem contendo a descrição completa de todos os itens, quantidade enviada, marca, fabricante, sendo em papel timbrado da empresa.

4.8.1.1 – Demais itens quando solicitado, a empresa autora do menor lance e habilitada deverá entregar, amostra(s) ou catálogos ou similar para os itens classificados, de acordo com o exigido no Anexo I, devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

4.8.2 – As amostras ou catálogos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com listagem contendo a descrição completa de todos os itens, quantidade enviada, marca, fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

4.8.2.1 – O prazo para entrega das amostras ou catálogos solicitados será de 05 (cinco) dias corridos, após notificação.

4.8.3 – As amostras ou catálogos apresentados serão analisados por equipe designada pela Secretaria de Saúde, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá laudo sobre sua aceitabilidade ou não.

4.8.4 – A proposta será desclassificada, caso a amostra ou catálogo seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja entregue no prazo definido nos itens, 4.8.1 e 4.8.3.

4.8.5 – As amostras ou catálogos aprovados permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Saúde para confrontação quando da entrega dos materiais.

4.8.6 – Em nenhuma hipótese as amostras ou catálogos apresentados serão tidos como início da entrega dos materiais.

4.8.7 – Caso não seja aprovada a amostra ou catálogo, a empresa será desclassificada e será chamado o próximo colocado na fase de lances, repetindo-se o procedimento dos itens 8.1 e seguintes.

4.8.8 – O Fundo Municipal de Saúde se reserva o direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos, laboratorial e bulas de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

4.9 – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

5 – HABILITAÇÃO

5.1 – A proponente deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**, em 01



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência adiante mencionada, e apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou por servidor público municipal devidamente designado, mediante apresentação dos originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação “on-line” pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2 – Visando à racionalização dos trabalhos é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes do horário da realização do certame, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço referido no subitem 8.4;

5.3 – Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

5.4 – Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5.5 – O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:

5.5.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Registro comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VI – Alvará de Funcionamento de Localização – vigente.

Observação quanto ao subitem VI: Caso o Alvará de Funcionamento e Localização seja renovável, a licitante deverá apresentar junto ao documento vencido, o comprovante de pagamento e documento legal que comprove a regularidade da licitante junto ao órgão público.

5.5.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Prova de regularidade para com as Fazendas; Federal com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

III – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

5.5.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

I – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido objetos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

5.5.5 – DECLARAÇÕES:

I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

5.6 – DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.

5.6.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no Anexo VII deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO.

5.6.2 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.

5.6.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.

5.6.5 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.6.6 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;

5.6.7 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.6.8 – Em caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I);

5.6.9 – Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II);

5.6.10 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III);

5.6.11 – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

5.7 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

5.8 - Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior (5.6.6 ao 5.6.8) para o LOTE 2, referenciado no Anexo I deste Edital, considerando ser destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO

6.1 – O Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, com a participação de apenas um representante de cada proponente, procedendo como segue:

6.1.1 – Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3.4 do presente Edital.

6.1.2 – A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.

6.1.3 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes que observará o disposto no subitem 4 deste Edital.

6.1.3.1 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM POR PROPOSTA**, satisfeito todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

6.1.3.2 – **Mediante o Anexo Complementar Impresso (devidamente assinado), bem como em “CD”, cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo “Autocotação da Betha Sistemas” disponível no endereço eletrônico: (www.bombinhas.sc.gov.br/licitações/pregão), apresentar a (s) marca (s), preço(s) unitário (s), em conformidade com a amostra que a licitante deverá apresentar se, solicitado, conforme os itens do anexo I, e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no subitem 4.2 do**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

edital.

INSTRUÇÃO PARA BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:

- endereço: <http://download.betha.com.br>;

- clique no link: “Compras-Autocotação.”;

- cadastre um “usuário” e “senha”, após criado usuário e senha, clique em “ENTRAR”;

- clique no link “2.0.07 - 15/12/2012 16:29” ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e

- clique no link “Completo Auto Cotação” para baixar o aplicativo e o instale.

6.1.4 – Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope N°. 01, em conformidade com as exigências do item 4 do Edital.

6.1.5 – O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO em cada item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) propostas de menor preço quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

6.1.6 – Será desclassificada a proponente que:

– deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

– apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.

6.1.7 – Às proponentes classificadas conforme item 6.1.5 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.1.8 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de preços.

6.1.8.1 – O Pregoeiro reserva-se o direito de estipular o decréscimo mínimo do último valor ofertado no momento da sessão.

6.1.8.2 – Durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item 6.1.8.1, desde que aceite pelos participantes.

6.1.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.1.10 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.1.11 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.1.12 – A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último percentual apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

6.1.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.1.14 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.1.15 – Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope N°. 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.15.1. Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;

6.1.15.2. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

6.1.15.3. A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.

6.1.16 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.1.17 – Na situação prevista no item 6.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.1.17.1 - **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.** (Parágrafo III, art. 8º da Lei 6.204/2007).

6.1.18 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora de cada item, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, e a faculdade do recorrente de apresentar razões no prazo de 03 (três) dias, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente.

6.2 – A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.3 – Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

6.4 – Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.5 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI

6.5.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao lote 2, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

6.5.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente por lote, (Anexo I), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

6.5.2.1. Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao lote a ela reservado, a licitação, apenas no que se refere a referido LOTE, será revogada, abrindo-se novo certame para ampla participação.

7 – ANÁLISE DO ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.1 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”, devidamente identificados conforme subitem 3.7 deste Edital, das empresas vencedoras da fase de classificação das propostas.

7.2 – Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 5 e restando, portanto, habilitada(s), será(ão) declarada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o direito de preferência para **a aquisição dos bens definidos neste Edital e seus Anexos.**

7.3 – Será julgada inabilitada a proponente que:

7.3.1 – deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;

7.3.2 – apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.

8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

8.2 – Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão correr do término do prazo do recorrente.

8.3 – A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 – Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, situada à Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

8.5 – Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:

8.5.1 – Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;

8.5.2 – Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

8.6 – Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.

8.7 – É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9 – HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9.1 – Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

10 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, **com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro**, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

10.2 – A Secretaria Municipal de Administração convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2.1 – O prazo previsto no subitem 10.2. poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

10.3 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

10.4 – A critério da Administração, quando a quantidade da 1ª colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada vantagem, e as ofertas forem em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

11 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Nos termos da Lei Municipal Nº. 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Bombinhas, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Compras, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2 – Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá a Secretaria Municipal de Administração proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

11.3 – É assegurado aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

12 – CONVOCAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12.1 – A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

12.1.1 – Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.

12.2 – As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Autorização de Fornecimento, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

12.3 – A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterà o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

12.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.5 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

13 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.1.1 – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Secretaria Municipal de Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, para alteração por aditamento do preço constante da Ata.

14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1 – A pedido, quando:

14.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

14.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

14.2 – Por iniciativa da Administração, quando:

14.2.1 – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

14.2.2 – Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

14.3 – por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

14.3.1 – O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.3.2 – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.3.3 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

14.4 – Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação será cancelada:

15.1 – Automaticamente:

15.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

15.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados; ou

15.2 – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços decorrentes deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:

16.1 – Lei Municipal Nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

16.2 – Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.

16.3 – Independente das penalidades acima previstas poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII deste Edital.

16.4 – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

16.5 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Bombinhas, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2 – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Bombinhas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.3 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 – **Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.**

17.7 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.8 – **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

17.9 – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

17.10 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

17.12 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo do Documento de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo V – Declaração de que não emprega menor;

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Bombinhas, 02 de outubro de 2017.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 020/2017 – FMS

1 – DO OBJETO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E CENTRO DE VIGILANCIA ANIMAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS:

OBJETOS LICITADOS - PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES, EMBALADOS CONFORME NORMA DO FABRICANTE, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO)	PCT	400,00	5,44
2	ABSORVENTE DESCARTAVEL GEL USO ADULTO TAMANHO ÚNICO PARA INCONTINENCIA, POS PARTO E POS OPERATORIO	UN	2.000,00	2,62
3	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GL	300,00	7,90
4	ABRIDOR DE BOCA MOLT 10 CM INFANTIL	UN	2,00	178,60
5	AFASTADOR FARABEUF BABY 7X100MM	UN	4,00	23,44
6	AFASTADOR ALM 4X4 AGUDO P/ PLASTICA	UN	2,00	201,10
7	AFASTADOR ADSON BABY 16CM ARTICULADO	UN	4,00	507,95
8	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES embalagem de 1 litro	LT	200,00	5,65
9	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 ESTÉRIL - PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CÓDIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE - CAIXA COM 100. APRESENTAR REGISTRO MS E CERTIFICADO DO INMETRO.	CX	400,00	9,79
10	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 ESTÉRIL - PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CÓDIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. - CAIXA COM 100. APRESENTAR REGISTRO MS E CERTIFICADO DO INMETRO.	CX	200,00	9,66



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 ESTÉRIL - PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CÓDIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE - CAIXA COM 100. APRESENTAR REGISTRO MS E CERTIFICADO DO INMETRO.	CX	200,00	9,36
12	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 ESTÉRIL - PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CÓDIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE - CAIXA COM 100. APRESENTAR REGISTRO MS E CERTIFICADO DO INMETRO.	CX	400,00	9,41
13	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 ESTÉRIL - PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CÓDIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE - CAIXA COM 100. APRESENTAR REGISTRO MS E CERTIFICADO DO INMETRO.	CX	400,00	8,74
14	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 ESTÉRIL - PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CÓDIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE - CAIXA COM 100. APRESENTAR REGISTRO MS E CERTIFICADO DO INMETRO.	CX	400,00	9,69
15	ALCOOL ETILICO 70% GLP - FRASCO 1 LITRO	LT	900,00	7,23
16	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500G, TAMANHO COM MÍNIMO DE 24CM DE LARGURA COR BRANCA, PURO, SEM IMPERFEIÇÕES, ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADA CONTÍNUA, SOBRE PAPEL APROPRIADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	RL	150,00	12,58
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 15 PCT C/ 12	PCT	150,00	11,27
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 20 PCT C/ 12	PCT	150,00	14,81
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 6 PCT C/12	PCT	150,00	4,15
20	ALMOTOLIA BRANCA 250ML	FR	100,00	3,17
21	ALMOTOLIA ESCURA 250ML	FR	100,00	3,17
22	Aparelho de barbear descartavel, confeccionado em plastico resistente, com 2 laminas paralelas em aço inoxidavel, afiadas sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Embalagem com duas unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedencia, numero de lote	UN	2.000,00	1,73
23	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM², COM PESO DE 18G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO DE NO MÍNIMO 90% ALGODÃO CRU , FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056, CONSTANDO NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO QUE ATENDE AS NORMAS DA ABNT 14056.	PCT	1.200,00	24,50
24	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM², COM PESO DE 30G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO DE NO MÍNIMO 90% ALGODÃO CRU , FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE	PCT	1.200,00	28,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056, CONSTANDO NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO QUE ATENDE AS NORMAS DA ABNT 14056.			
25	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM ² , COM PESO DE 45G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 90% ALGODÃO CRU , FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056, CONSTANDO NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO QUE ATENDE AS NORMAS DA ABNT 14056.	PCT	1.200,00	44,90
26	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM ² , COM PESO DE 60G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO DE NO MINIMO 90% ALGODÃO CRU , FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056, CONSTANDO NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO QUE ATENDE AS NORMAS DA ABNT 14056.	PCT	1.200,00	58,00
27	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M SECAGEM RÁPIDA - ATADURA GESSADA MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 3,0 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA A PARTIR DE TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO ALVEJADO, COM BORDAS DELIMITADAS, BOA ELASTICIDADE, ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS, ESGARÇAMENTO, IMPUREZAS OU MANCHAS, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - CX C/ 20 UNIDADES	CX	100,00	43,21
28	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M SECAGEM RÁPIDA - ATADURA GESSADA MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 3,0 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA A PARTIR DE TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO ALVEJADO, COM BORDAS DELIMITADAS, BOA ELASTICIDADE, ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS, ESGARÇAMENTO, IMPUREZAS OU MANCHAS, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - CX C/ 20 UNIDADES	CX	100,00	56,00
29	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M SECAGEM RÁPIDA - ATADURA GESSADA MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4,0 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA A PARTIR DE TECIDO DE GAZE	CX	100,00	96,09



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	ESPECIAL 100% ALGODÃO ALVEJADO, COM BORDAS DELIMITADAS, BOA ELASTICIDADE, ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS, ESGARÇAMENTO, IMPUREZAS OU MANCHAS, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - CX C/ 20 UNIDADES			
30	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA CONFECCIONADO EM TNT ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO GRAMATURA 20G, COR BRANCA, PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES, MEDIDA PADRÃO 0,90M COMPRIMENTO X 1,30M LARGURA.	PCT	600,00	44,90
31	AVENTAL DE PACIENTE DESCARTÁVEL PCT C/ 10, COR AZUL 40G, 110 X 140CM PARA PACIENTES, ABERTO FRONTAL COM DUAS TIRAS NAS LATERAIS.	PCT	200,00	34,03
32	BACIA REDONDA 35CM	UN	15,00	106,11
33	BANDEJA CONFECCIONADA EM AÇO INOX MEDINDO 30 X 20 X 04 SEM TAMPA	UN	15,00	48,03
34	BATERIA DE 3.6V TIPO MOEDA	UN	50,00	4,92
35	BATERIA PACK COM 10 UNIDADES. DEA ZOLL PLUS	CX	15,00	815,33
36	AFASTADOR ADSON BABY 16CM ARTICULADO	UN	2,00	463,50
37	BATERIA DE 9V	UN	100,00	11,35
38	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 - FRASCO COM 200ML, AÇÃO HIDRATANTE, RÁPIDA ABSORÇÃO, TEXTURA LEVE, NÃO COMEDOGÊNICO. SEM CORANTE, EFICAZ CONTRA AS RADIAÇÕES UVA E UVB; UVA SUPERIOR A1/3 DE UVB; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, TECNOLOGIA BIOACTIVE COMPLE E®, COMPLEXO ESTÁVEL COM FOSFATO DE TCOFEROL BIODISPONÍVEL COM PROPRIEDADES ANTI-OXIDANTES E ANTI-ERITEMAS; 2 HORAS DE RESISTÊNCIA A ÁGUA E SUOR; 4 HORAS DE DURAÇÃO EM PELE SECA; VALIDADE 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	FR	300,00	22,40
39	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE E/OU PARTE DA FRENTE TRANSPARENTE E OPACA NO VERSO, 2000ML COM DISPOSITIVO ANTI REFLUXO TUBO EXTENSOR DE 1,20M (COM VARIAÇÃO DE +/-10CM) EM PVC TRANSPARENTE COM PINÇA CORTA FLUXO, INTERMEDIÁRIO COM AJUSTE PARA SONDA VESICAL. SUPORTE DE FIXAÇÃO DE HASTE, PARA FIXAÇÃO SEGURA VÁLVULA DE DRENAGEM AMPLA E ERGONÔMICA COM PINÇA CORTA FLUXO. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	500,00	4,14
40	CADARÇO P/ FIXAÇÃO DE TUBO OROTRAQUEAL (mínim. 10mts ou 25unid)	UN	20,00	3,99
41	CAIXA COLETORA DE PERFUROS CORTANTES 13 LITROS-confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança com sistemas de abertura e fechamento prático e segurança no manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente, fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. caixa com 10 unidades	CX	300,00	49,04
42	CAIXA COLETORA DE PERFUROS CORTANTES 7 LITROS-CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMAS DE ABERTURA E FECHAMENTO	CX	150,00	36,32



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	PRATICO E SEGURANÇA NO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. CAIXA COM 10 UNIDADES.			
43	CAMISOLA PARA PACIENTE TAM G DE TECIDO BRIM LEVE, COR AZUL ESCURO, MANGAS TIPO JAPONESAS COM AMARRAÇÃO NAS COSTAS POR FITAS	UN	50,00	20,43
44	CAMISOLA PARA PACIENTE TAM.G TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO, COR BRANCA. MANGAS TIPO JAPONESAS COM AMARRAÇÃO NAS COSTAS POR FITAS	UN	100,00	25,15
45	CAMISOLA DE PACIENTE DESCARTÁVEL ABERTA ATRÁS, AZUL ESCURO, 40G, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM TIRAS LATERAIS E ATRÁS NA GOLA.	PCT	80,00	27,66
46	CAMPO OPERATÓRIO TAMANHO 54CMX54CM FENESTRA DE 10CM X 10CM, EM BRIM LEVE	UN	100,00	20,00
47	CAMPO OPERATÓRIO TAMANHO 54X54CM COM FENESTRA 6 X 106CM, EM BRIM LEVE , COR VERDE	UN	60,00	20,00
48	CAMPO OPERATÓRIO DESCARTÁVEL FENESTRA 10CM, ESTERIL, 40X40CM, FABRICADO EM NÃO TECIDO SMS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERELIZADO	UN	500,00	9,16
49	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/50 -PARA USO CIRÚRGICO TIPO CAMPO OPERATÓRIO, 4 CAMADAS, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, COM ALCA DE FIXAÇÃO, REUSÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 50 CM, CONFECCIONADA COM FIO RADIOPACO COM NO MÍNIMO 35 GR CADA PEÇA, ISENTA DE IMPUREZAS E ALVEJANTES, RASGOS E QUALQUER TIPO DE DEFEITO QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO EM USO.APRESENTAR AFE DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA NA PROPOSTA. APRESENTAR EMBALAGEM EM PACOTES COM MÁXIMO 50 PECAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDER NORMAS NBR 14.767. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA N.F. DE ENTREGA.	PCT	800,00	98,87
50	CÂNULA DE GUEDEL N° 0, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.	UN	30,00	4,61
51	CÂNULA DE GUEDEL N° 1, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.	UN	30,00	4,61
52	CÂNULA DE GUEDEL N° 2, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.	UN	30,00	4,61
53	CÂNULA DE GUEDEL N° 03, confeccionada em plastico atoxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colobamento, sem rebarbas ou imperfeições, extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da	UN	30,00	4,61



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	canula			
54	CÂNULA DE GUEDEL N° 04 - confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colobamento, sem rebarbas ou imperfeições, extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da canula	UN	30,00	4,61
55	CÂNULA DE GUEDEL N° 5, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.	UN	30,00	4,61
56	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC, PERMITE A VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESPIRAÇÃO DO PACIENTE, FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA PVC ATOXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. CONTEM FILETE RADIOPACO E BOLONETE PILOTODE BAIXA PRESSÃO. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. N° 7,0	UN	5,00	14,20
57	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC, PERMITE A VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESPIRAÇÃO DO PACIENTE, FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA PVC ATOXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. CONTEM FILETE RADIOPACO E BOLONETE PILOTODE BAIXA PRESSÃO. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. N° 7,5	UN	5,00	14,20
58	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC, PERMITE A VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESPIRAÇÃO DO PACIENTE, FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA PVC ATOXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. CONTEM FILETE RADIOPACO E BOLONETE PILOTODE BAIXA PRESSÃO. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. N° 8,0	UN	5,00	14,20
59	CAPA HOSPITALAR PARA TRAVESSEIRO 50CMX70CM, CONFECCIONADO EM NAPA, PVC 100% IMPERMEÁVEL, COM ZÍPER, FACIL HIGIENIZAÇÃO, COR AZUL OU BRANCA	UN	30,00	17,85
60	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO 25 X 18 SÃO CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E COM ABERTURA SUPERIOR COM TAMPA REMOVÍVEL PARA FACILITAR O MONITORAMENTO AOS PACIENTES. FORNECE CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO A PACIENTES QUE EXIGEM TERAPIA POR AEROSOL COM MAIORES CONCENTRAÇÕES DE UMIDADE OU ELEVADAS CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, PARA CRIANÇAS COM PESO MAIOR QUE 3,5 KG	UN	2,00	287,00
61	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO 20 X 21 SÃO CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E COM ABERTURA SUPERIOR COM TAMPA REMOVÍVEL PARA FACILITAR O MONITORAMENTO AOS PACIENTES. FORNECE CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO A PACIENTES QUE EXIGEM TERAPIA POR AEROSOL COM MAIORES CONCENTRAÇÕES DE UMIDADE OU ELEVADAS CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 1 À 3,5 KG	UN	2,00	295,25
62	CARTUCHO ELETRODOS COM BATERIA SAMARITAN, PAD PAK 03 (ACIMA DE 8 ANOS OU PESANDO MAIS DE 25KG) ADULTO HEARTSINE	UN	35,00	1.608,50
63	CARTUCHO ELETRODO COM BATERIA SAMARITAN, PAD PAK 04, PEDIÁTRICO HEARTSINE, PARA CRIANÇAS DE 1 A 8 ANOS DE IDADE, ABAIXO DE 25KG	UN	15,00	1.310,50
64	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GA X 12IN ADULTO . CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES . CATETER DE BIOMATERIAL VIALON. SUPORTE PARA AGULHAS COM FORMATO	UN	1.000,00	66,38



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	ANATÔMICO . MEDIDAS : ESPESSURA (* AGULHA 2,1 MM * CATETER 1,7 MM) . COMPRIMENTO (* AGULHA 5,1 CM * CATETER 30,5 CM) . ASSEGURA PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE, PERMITE SEGURANÇA NA CONEXÃO E EM PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS DISPENSA USO DE LUVAS.			
65	CATETER INTRAVENOSO Nº14 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CATETER INTRA VASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO SILICONADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME NBR 10555-5.	UN	1.500,00	2,95
66	CATETER INTRA-VENOSO Nº 16 G c/dispositivo de segurança - Cateter intra vascular periférico sobre agulha descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado siliconado, protetor do conjunto agulha/cateter. Padronização de cores conforme NBR 10555-5.	UN	1.500,00	3,03
67	CATETER INTRA-VENOSO Nº 18G c/dispositivo de segurança - Cateter intra vascular periférico sobre agulha descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado siliconado, protetor do conjunto agulha/cateter. Padronização de cores conforme NBR 10555-5.	UN	2.000,00	2,91
68	CATETER INTRA-VENOSO Nº 20G c/dispositivo de segurança - Cateter intra vascular periférico sobre agulha descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado siliconado, protetor do conjunto agulha/cateter. Padronização de cores conforme NBR 10555-5.	UN	4.000,00	2,96
69	CATETER INTRA-VENOSO Nº 22G c/dispositivo de segurança - Cateter intra vascular periférico sobre agulha descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado siliconado, conector luer e protetor do conjunto agulha/cateter. Padronização de cores conforme NBR 10555-5.	UN	4.000,00	2,96
70	CATETER INTRA-VENOSO Nº 24G c/dispositivo de segurança - Cateter intra vascular periférico sobre agulha descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado siliconado, conector luer e protetor do conjunto agulha/cateter. Padronização de cores conforme NBR 10555-5.	UN	4.000,00	2,99
71	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENIO ADULTO	UN	1.500,00	1,46
72	CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIATRICO	UN	500,00	1,44
73	CINTO DE SEGURANÇA TIPO ARANHA P/ PRANCHA IMOBILIZADORA DE REMOÇÃO, PARA UTILIZAR EM RESGATE E EMERGENCIA. CINTO ARANHA COM FITAS DE NYLON ALTAMENTE RESISTENTE, PRESILHAS EM VELCRO, CINTAS MOVEIS COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO, CORES INDIVIDUAIS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DE VITIMAS. DESENHO PADRONIZADO PARA APLICAÇÃO EM PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO.	UN	10,00	74,40
74	CINTO DE SEGURANÇA TIPO ARANHA INFANTIL P/ PRANCHA IMOBILIZADORA DE REMOÇÃO, PARA UTILIZAR EM RESGATE E EMERGENCIA. CINTO ARANHA COM FITAS DE NYLON ALTAMENTE	UN	5,00	74,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	RESISTENTE, PRESILHAS EM VELCRO, CINTAS MOVEIS COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO, CORES INDIVIDUAIS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DE VITIMAS. DESENHO PADRONIZADO PARA APLICAÇÃO EM PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO.			
75	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA 1L	FR	80,00	9,03
76	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1L SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS É UM ANTI-SÉPTICO, EM SOLUÇÃO DE TENSOATIVOS, INDICADO PARA LAVAR AS MÃOS E ANTE-BRAÇOS PROMOVENDO A ASSEPSIA ANTES DA CIRURGIA E CURATIVOS	FR	80,00	17,28
77	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA - FRASCO DE 1 LITRO	FR	80,00	13,07
78	COBERTOR SOLTEIRO 1,40 X 2,10	UN	50,00	97,00
79	COLAR CERVICAL PEDIATRICO DE POLIETILENO COM FECHO EM VELCRO	UN	10,00	16,82
80	COLAR CERVICAL NEO NATO POLIETILENO C/ FECHO EM VELCRO	UN	5,00	16,82
81	Colar cervical Regulável 4X1. Possui regulagem de altura com 4 níveis de ajuste (PP/P/M e G) Imobilização cervical, emergências médicas, resgate. Confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano.	UN	30,00	47,60
82	Coletor p/ urina 80ml tampa vermelha sem pá, embalado individualmente. caixa c/ 500.	CX	10,00	241,22
83	COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOX. SUPERFÍCIE LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA E PARA GARANTIR O CONFORTO. CAPACIDADE 3,5 LITROS.	UN	10,00	109,96
84	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM ² , CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFILAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR PACOTE, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA. APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL DE CUMPRIMENTO DA NORMA NBR 13.843 NA PROPOSTA, AUTENTICADO OU EM ORIGINAL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843.	PCT	25.000,00	34,25
85	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 91CM DE LARGURA POR 91M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM ² , CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS SOBRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE, ALVEJADA E ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM PESO MÍNIMO DE 1,7KG, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.108.	PCT	300,00	96,25
86	CUBA RIM 26X12CM EM AÇO INOX	UN	15,00	40,78
87	CUBA RIM 26X12CM EM PLASTICO COR BRANCA	UN	10,00	7,21
88	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX 9 X 5CM	UN	20,00	24,21
89	DETERGENTE ENZIMATICO, 3 ENZIMAS, VOLUME 1 LITRO. LÍQUIDO AMARELO CITRINO, APARÊNCIA LÍMPIDA E LIVRE DE IMPUREZAS. DETERGENTE LIMPADOR COM ENZIMAS PARA LIMPEZA DE	LT	250,00	67,32



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	ENDOSCÓPIOS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL E AÇÃO DESINFECTORA. NÃO ATACA OS MATERIAIS (METAIS EM GERAL, ALUMÍNIO ANODIZADO, BORRACHAS SINTÉTICAS E NATURAIS) OU QUALQUER CONEXÃO EXISTENTE NOS EQUIPAMENTOS. NÃO DEIXA RESÍDUOS APÓS O ENXÁGUE, NÃO ESPUMANTE E NÃO CORROSIVO. DIGERE E DISSOLVE SANGUE, TECIDOS E QUALQUER OUTRO RESÍDUO DE TODAS AS PARTES INTERNAS E EXTERNAS DOS INSTRUMENTOS, SEM AGREDIR QUALQUER MATERIAL COMPONENTE DO MESMO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONIL FENOL ETOXILADO, DILUENTE, ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE E LIPASE), CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: ENZIMAS (LIPASE, PROTEASE E AMILASE). APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE AMIOLÍTICA, PROTEOLÍTICA, DÉRMICA E OCULAR, APRESENTAR REGISTRO ANVISA, RÓTULO COM N.º DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ATENDER A RDC 55. JULGAMENTO POR LITRO DILUÍDO PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS. APRESENTAR AFE DE SANEANTES DO FABRICANTE E AFE DA LICITANTE NA PROPOSTA.			
90	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR N° 5, COM PRESERVATIVO DE LATEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.	UN	3.000,00	2,43
91	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA DESCARTÁVEL N°19G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, PAREDE FINA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODAS SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO À BASE DAS ASAS EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE 30CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E TAMPAS COM FECHO HERMÉTICO. ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDO ESTAMPADO O NÚMERO DO CALIBRE DA AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	150,00	27,58
92	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA DESCARTÁVEL N° 21G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, PAREDE FINA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODAS SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO À BASE DAS ASAS EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE 30CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E TAMPAS COM FECHO HERMÉTICO. ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDO ESTAMPADO O NÚMERO DO CALIBRE DA AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	200,00	30,23
93	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA DESCARTÁVEL N° 23G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, PAREDE FINA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODAS SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO À BASE DAS ASAS EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO	CX	200,00	30,31



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	FLEXÍVEL, TRANSPARENTE 30CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E TAMPA COM FECHO HERMÉTICO. ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDO ESTAMPADO O NÚMERO DO CALIBRE DA AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA (CAIXA COM 100 UNIDADES).			
94	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA DESCARTÁVEL N°. 25G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, PAREDE FINA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODAS SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO À BASE DAS ASAS EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE 30CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E TAMPA COM FECHO HERMÉTICO. ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDO ESTAMPADO O NÚMERO DO CALIBRE DA AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA (CAIXA COM 100 UNIDADES).	CX	150,00	30,93
95	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA DESCARTÁVEL N° 27G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, PAREDE FINA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODAS SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO À BASE DAS ASAS EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE 30CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E TAMPA COM FECHO HERMÉTICO. ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDO ESTAMPADO O NÚMERO DO CALIBRE DA AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICO (CAIXA COM 100 UNIDADES).	CX	150,00	27,43
96	ELETRODO MULTIFUNÇÃO PEDIATRICO Composto por 02 peças permitindo utilização Anterior/Anterior e Anterior/Posterior; Pré-conectado - Ganha tempo crítico de aplicação; Speed Pack™ - Organiza os fios para eliminar embaraços; Compatível com todos os DEAs e cardioversores ZOLL; Projetado para pacientes de 0 a 8 anos de idade e menos que 25Kg; Ajusta automaticamente a configuração de joules para níveis pediátricos.	UN	5,00	2.120,00
97	ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO COMPOSTO POR 02 PEÇAS PERMITINDO UTILIZAÇÃO ANTERIOR/ANTERIOR E ANTERIOR/POSTERIOR; PRÉ-CONECTADO - GANHA TEMPO CRÍTICO DE APLICAÇÃO; SPEED PACK™ - ORGANIZA OS FIOS PARA ELIMINAR EMBARAÇOS; COMPATÍVEL COM TODOS OS DEAS E CARDIOVERSORES ZOLL; AJUSTA AUTOMATICAMENTE A CONFIGURAÇÃO DE JOULES PARA NÍVEIS ADULTOS.	UN	5,00	1.608,00
98	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO - constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipoalérgico, contr-pino de prata/cloreto de prata, gel sólido de cloreto de potássio incorporado a uma espuma cilíndrica e protegidos contra ressecamento por um anel plástico.	PCT	200,00	25,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	embalagem aluminizada, com 50 unidades.tamanho adulto. Procedencia nacional.			
99	ELETRODO PRECORDIAL COMPLETO COM PERA DE SILICONE CONTENDO 06 UNIDADES, BASE METALICA (METAL EM AÇO INOX) PERA SE SUCCÃO, ELETRODO TIPO VENTOSA. COMPATIVELIS COM ELETROCARDIOGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES EM NEO PINCH, BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA.	UN	5,00	118,80
100	EMBALAGEM CIRÚRGICA TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE . PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CMX 50CM, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, PERMEÁVEL AO VAPOR E AR,IMPERMEÁVEL A MICRO-ORGANISMOS , COM APLICAÇÃO DE INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO DE BOA VISIBILIDADE;RESISTENTE AO CALOR	RL	800,00	39,23
101	EMBALAGEM CIRÚRGICA TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE . PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CMX50CM, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, PERMEÁVEL AO VAPOR E AR,IMPERMEÁVEL A MICRO-ORGANISMOS , COM APLICAÇÃO DE INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO DE BOA VISIBILIDADE;RESISTENTE AO CALOR. APRESENTAR AFE DO FABRICANTE E REGISTRO MS/ANVISA NA PROPOSTA	RL	800,00	56,53
102	EQUIPO TIPO MICROGOTAS PARA SOLUÇÃO PARENTERAL. CÂMARA FLEXÍVEL, GOTEJADORAS MICROGOTAS (60 GOTAS /ML) TRANSPARENTE, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15? QUE RETÉM PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO, REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO QUE PERMITE RIGOROSO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, SEM CAUSAR DANO OU DETERIORAÇÃO ENTRE O REGULAR DO FLUXO E O TUBO, ENTRADA DE AR COM FILTRO DE PARTÍCULAS, HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICOS DE 0,22?, LANCETA PERFURANTE TRIFACETADA, PADRÃO ISO, PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO COM TAMPA PROTETORA, TUBO FLEXÍVEL EM PVC, SEM EFEITO MEMÓRIA, TRANSPARENTE DE 1,5M, ATÓXICO E EPIROGÊNICO. PINÇA CLAMP QUE PROPORCIONE UMA OCLUSÃO RÁPIDA DO FLUXO SEM ROMPIMENTO DO TUBO OU EFEITO MEMÓRIA INJETOR LATERAL EM Y COM SUPORTE PARA OS DEDOS. ITEM DE SEGURANÇA CONFORME NR 32. CONEXÃO DISTAL LUER SLIP/LOCK ROTATIVO NA MESMA PEÇA, DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, QUE ATENDA A INTEGRA A PORTARIA Nº502, DE 29/12/2011 - INMETRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NA ROTULAGEM DADOS COMO, EQUIPO DE USO ÚNICO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, NÃO PERMITINDO COLAR APÓS ABERTURA. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA, CÓPIA IMPRESSA DO REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA 502/11 INMETRO E RDC 02 ANVISA, CARTA DE CREDENCIAMENTO DO FABRICANTE EXPECIFICA PARA ESTE ITEM, GARANTINDO QUE O PRODUTO FORNECIDO ATENDA INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TECNICO-EDITALICIA.	UN	1.500,00	5,89
103	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL, USO ÚNICO, BIOCOMPATÍVEL, PONTA PERFURANTE, MULTIAJUSTÁVEL COM PROTETOR, CÂMARA DE MACROGOTAS FLEXÍVEL, LIBERANDO 20 GTS/MIN, FILTRO DE 15 MICRAS PARA SOLUÇÃO, FILTRO BACTERIANO PARA AR, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO E APIROGÊNICO, FLEXÍVEL COM REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLDANA, PONTO DE INFUSÃO LATERAL AUTOVEDANTE, CONECTOR MACHO MULTIAJUSTÁVEL COM PROTETOR QUE PERMITA A RETIRADA DO AR SEM	UN	10.000,00	3,56



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	DESCONECTAR A TAMPA, MEDINDO O SISTEMA INTEIRO O MÍNIMO DE 150CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SEGURA COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA 502/11 INMETRO, REGISTRO MS E CARTA DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA ESTE CERTAME AUTORIZANDO A COMERCIALIZAR O PRODUTO.			
104	EQUIPO DUAS VIAS (TIPO POLIFIX). CONEXÃO DUAS VIAS P/ INFUSÃO PARENTERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, PINÇA CORTA FLUXO NAS 2 (DUAS) VIAS DE VEDAÇÃO PRECISA, CONECTORES MACHO E FÊMEA COM TAMPA PROTETORA. CONECTOR LUER ROTATIVO SLIP/LOCK NA MESMA PEÇA, COM ACABAMENTO LATERAL SEM SALIÊNCIAS QUE PERMITA APOIO SEGURO NA PELE. COMPRIMENTO DE 18 CM. TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE E OFERECER SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO, DEVE SER ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO MS.	UN	4.000,00	2,47
105	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO ADULTO ANEROIDE PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES ADULTOS; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO OU METAL: PERA E MANGUITO ; APARELHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; MANÔMETRO DE ANEROIDE COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG; PRECISÃO DA MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 2 MMHG. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	UN	50,00	402,40
106	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO PEDIÁTRICO ANEROIDE PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES ADULTOS; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO OU METAL: PERA E MANGUITO ; APARELHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; MANÔMETRO DE ANEROIDE COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG; PRECISÃO DA MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 2 MMHG. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	UN	10,00	310,10
107	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO ADULTO OBESO, ANEROIDE PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES ADULTOS; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO OU METAL: PERA E MANGUITO ; APARELHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; MANÔMETRO DE ANEROIDE COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG; PRECISÃO DA MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 2 MMHG. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	UN	10,00	332,00
108	ESPARADRAPO 10 X 4,5 METROS, FITA ADESIVA, IMPERMEÁVEL, DE COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM FIBRAS DISTRIBUÍDAS NA TRAMA EM RACHADURAS QUE FACILITA O ROMPIMENTO AO MANUSEIO, SEM DESFILAMENTO, IMPERMEABILIDADE ADEQUADA PARA SUA FINALIDADE, FLEXÍVEL PARA ADAPTAR-SE EM DOBRAS DA PELE SEM CAUSAR DANOS, MASSA ADESIVA DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FÁCIL DESPRENDIMENTO/ REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CORTE FÁCIL EM AMBOS OS SENTIDOS, ISENTO DE SUBSTANCIAS	RL	1.500,00	8,62



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	ALÉRGICAS, ATOXICO, ACONDICIONADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, EM EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, APRESENTARA AFE DO FABRICANTE E REGISTRO NO M.S./ANVISA. NA PROPOSTA.VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.			
109	ESPÉCULOS GINECOLÓGICOS DESCARTÁVEIS, TAMANHO P, EM PVC, TRANSPARENTE, FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS SEM REBARBAS QUE NÃO CAUSE NENHUM TIPO DE TRAUMATISMO VAGINAL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO, DESCARTÁVEL,APRESENTAR AFE DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA NA PROPOSTA. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UN	5.000,00	1,54
110	ESPÉCULOS GINECOLÓGICOS DESCARTÁVEIS, TAMANHO M, EM PVC, TRANSPARENTE, FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS SEM REBARBAS QUE NÃO CAUSE NENHUM TIPO DE TRAUMATISMO VAGINAL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO, DESCARTÁVEL,APRESENTAR AFE DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA NA PROPOSTA. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UN	6.000,00	1,56
111	ESPÉCULOS GINECOLÓGICOS DESCARTÁVEIS, TAMANHO G, EM PVC, TRANSPARENTE, FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS SEM REBARBAS QUE NÃO CAUSE NENHUM TIPO DE TRAUMATISMO VAGINAL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO,DESCARTÁVEL,APRESENTAR AFE DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA NA PROPOSTA. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UN	5.000,00	1,92
112	ESPECULOS GINECOLOGICOS PARA VIRGEM DESCARTAVEIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, NÃO SILICONADOS	UN	2.000,00	2,43
113	FIO ACIDO POLIGLICOLICO AGULHADO 2-0 CX COM 36 UNIDADES	CX	20,00	287,50
114	FIO ACIDO POLIGLICOLICO AGULHADO 3-0 CX COM 36 UNIDADES	CX	20,00	287,50
115	FIO ACIDO POLIGLICOLICO AGULHADO 4-0 CX COM 36 UNIDADES	CX	20,00	287,50
116	FIO ACIDO POLIGLICOLICO AGULHADO 5-0 CX COM 36 UNIDADES	CX	20,00	287,50
117	FIO CATEGUT 0 CAIXA C/24 UNIDADES AGULHA CIRCULAR 1/2 2,0CM - CAIXA C/ 24UN	CX	50,00	108,44
118	FIO CATEGUT SIMPLES 2,0 AGULHA CIRCULAR 1/2 2,0CM - CAIXA C/ 24UN	CX	50,00	116,86
119	FIO CATEGUT SIMPLES 3,0 AGULHA CIRCULAR 1/2 2,0CM - CAIXA C/ 24UN	CX	50,00	116,86
120	FIO DE SUTURA NYLON 0 SEM AGULHA CX C/ 24	CX	50,00	42,20
121	FIO DE NYLON SEM AGULHA 2-0, 0,45CM (CX COM 24)	CX	50,00	42,20
122	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 0, (45 CM – COM AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR/CORTE INVERTIDO – 3,0CM CUTICULAR – ESTÉRIL), MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA.CAIXA COM	CX	100,00	50,61



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	24 UNIDADES.			
123	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 2, (45 CM – COM AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR/CORTE INVERTIDO – 3-0CM CUTICULAR – ESTÉRIL), MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100,00	54,77
124	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 3-0 AGULHA 3,0CM, F (45 CM – COM AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR/CORTE INVERTIDO – 3-0CM CUTICULAR – ESTÉRIL), MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150,00	54,77
125	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 4, COM AGULHA 2,0CM - 3/8 CIRC. TRIANGULAR - 45CM, MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100,00	54,77
126	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 5.0 (45 CM – COM AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR/CORTE INVERTIDO – 1.5 CM CUTICULAR – ESTÉRIL), MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100,00	54,77
127	FITA ANTIALÉRGICA 1,2CM X 4,5M CADA ROLO, MICROPOROSA COM DORSO DE NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA.	RL	1.000,00	2,20
128	FITA ANTIALÉRGICA 2,5CM X 4,5M CADA ROLO, MICROPOROSA COM DORSO DE NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA.	RL	2.000,00	3,25
129	FITA ANTIALÉRGICA 5CM X 4,5M CADA ROLO, MICROPOROSA COM DORSO DE NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGÊNICA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA.	RL	2.000,00	4,74
130	FITA HOSPITALAR P/ AUTOCLAVE 19mm X 30m cada rolo, fita indicadora de esterelização a vapor. Indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel. Antes da utilização a fita possui coloração bege sem listras e apos a autoclavagem a fita apresenta coloração bege com listras negras e bem identificaveis, embalagem individual.	RL	200,00	4,99
131	FITA METRICA COM 1,5MT	UN	25,00	5,10
132	Fixador citopatológico para preventivo, spray, frasco com 100 ml	UN	100,00	7,08
133	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO	UN	10,00	68,95
134	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO MEDIO, CAPACIDADE DE 40-70 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTIVO SEGURANCA CONTRA VAZAMENTO E CUIDADO COM A PELE.	PCT	300,00	18,42



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	INDICADO PARA CASOS DE INCONTINENCIA URINARIA/FECAL PÓS-PARTO E PÓS OPERATORIO. PACOTE COM 10 UNIDADES; CAMADAS PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LIQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LIQUIDO; BARREIRAS MAS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTO LATERIAS; DESIGN COM MANTA DE FORMATO ANATOMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA, TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARENCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PATRICIDADE; AS DUAS LISTAS TORNA-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; OS COMPONENTES SÃO ATOXICOS E PRÉ-TESTADOS; VALIDADE DE 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIPROPILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMEROS SUPER ABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRA POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONAVEIS E ADESIVOS TERMOPLASTICOS.			
135	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GG, COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, ATÓXICA E PRÉ TESTADA, FORMATO ANATÔMICO. CAMADA EXTERNA, COM TOQUE SUAVE, DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARENCIA DE TECIDO E SEM RUÍDO TÍPICO DE PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTA MOLHADA. CAMADA INTERNA COM ALOE VERA.	UN	4.000,00	0,66
136	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO: COM CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO PARA MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DE RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS ANTI VAZAMENTO MAIS ALTAS PARA MAIOR SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTO LATERAIS, COM FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO, COM ALOE VERA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE, PÓS-OPERATÓRIO. FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAR A FRALDA. APRESENTAR AFE DO FABRICANTE E AFE DO LICITANTE DE COSMÉTICOS NA PROPOSTA. OS COMPONENTES DEVERÃO SER ATÓXICOS E PRÉ TESTADOS. COMPOSIÇÃO CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMO PLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO.	UN	7.000,00	2,05
137	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO : COM CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO PARA MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DE RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS ANTI VAZAMENTO MAIS ALTAS PARA MAIOR SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, COM FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO, COM ALOE VERA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE, PÓS-OPERATÓRIO.	UN	30.000,00	2,46



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	OPERATÓRIO. FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAR A FRALDA. APRESENTARA AFE DO FABRICANTE E AFE DO LICITANTE DE COSMÉTICOS NA PROPOSTA. OS COMPONENTES DEVERÃO SER ATÓXICOS E PRÉ TESTADOS. COMPOSIÇÃO CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMO PLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO.			
138	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE: COM CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO PARA MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DE RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS ANTI VAZAMENTO MAIS ALTAS PARA MAIOR SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, COM FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO, COM ALOE VERA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE, PÓS PARTO E PÓS-OPERATÓRIO. FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAR A FRALDA. APRESENTARA AFE DO FABRICANTE E AFE DO LICITANTE DE COSMÉTICOS NA PROPOSTA. OS COMPONENTES DEVERÃO SER ATÓXICOS E PRÉ TESTADOS. COMPOSIÇÃO CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO.	UN	35.000,00	2,75
139	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE: COM CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO PARA MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DE RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS ANTI VAZAMENTO MAIS ALTAS PARA MAIOR SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, COM FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO, COM ALOE VERA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE, PÓSPARTO E PÓS-OPERATÓRIO. FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAR A FRALDA. APRESENTARA AFE DO FABRICANTE E AFE DO LICITANTE DE COSMÉTICOS NA PROPOSTA. OS COMPONENTES DEVERÃO SER ATÓXICOS E PRÉ TESTADOS. COMPOSIÇÃO CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMO PLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO.	UN	35.000,00	3,27
140	FRASCO PARA COLETA DE BK/URINA UNIVERSAL- descartavel, em plastico rígido, transparente, com tampa rosqueada que permita perfeita vedação, capacidade minima 60ml	UN	3.500,00	0,56
141	Frasco umidificador para oxigenioterapia: frasco em polipropileno ou plástico, copos com identificação de nível máximo e nível mínimo, conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT. Capacidade do copo: 250ml. Pressão de trabalho:3,5 hgf/cm2.	UN	70,00	15,19
142	FRONHA DE TRAVESSEIRO 50X70CM, 100% ALGODÃO, ANTIALERGICA, NA COR BRANCA	UN	100,00	12,17
143	GEL PARA ECG - FRASCO COM 100ML	FR	1.000,00	2,55
144	GORRO/TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100	PCT	200,00	9,03



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	UNIDADES			
145	GLUTARALDEIDO 2% - GALÃO 5L,	UN	100,00	292,00
146	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO - CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	200,00	1,69
147	HISTEROMETRO DE COLLIN: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO 28CM, EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE	UN	10,00	52,23
148	INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR CAIXA COM 10 AMPOLAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DI TIPO AUTO-CUIDADO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 24 HORAS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACIOS STEAROTHERMOPHILLUS, PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO. A TIRA CONTENDO ESPOROS DEVE ESTAR ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICRORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA DEVE ESTAR FECHADA COM TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. A AMPOLA DEVE CONTER UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS.	CX	200,00	59,91
149	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO COR AMARELO	UN	10,00	145,35
150	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA IMPERMEÁVEL INFANTIL COR AMARELO	UN	10,00	145,35
151	IMOBILIZADOR PELVICO TAMANHO PADRÃO AJUSTÁVEL PARA CINTURA DE 81 À 127 CM DE CIRCUNFERENCIA. POSSUI FIVELA COM PRESSÃO CALIBRADA E AUTO-AJUSTAVEL DE 15KG PARA IMOBILIZAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DA REGIAO PELVICA. IMOBILIZADOR MOLDAVEL, RADIO-TRANSPARENTE, LAVAVEL, LEVE, COMPACTO, PERMITINDO FACIL TRANSPORTE. POSSIBILITA A SUA UTILIZAÇÃO DURANTE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COR AZUL	UN	5,00	1.303,50
152	KIT CITOLOGIA: 1 ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL, TIPO CITOBURCH ESTÉRIL; 1 ESPÁTULA DE AYRES EM PLÁSTICO, ESTÉRIL, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEIS, UTILIZADAS PARA COLETA DE EXAME GINECOLÓGICO, MEDINDO 175 MM DE COMPRIMENTO; 19 MM DE LARGURA.	KIT	8.000,00	1,99
153	KIT PARTO (01 MALETA, 01 LENÇOL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (2,00X0,90M), 01 BISTURI DESCARTÁVEL NÚMERO 21, 01 CAMPO CIRÚRGICO TAMANHO 45X50, 01 COMPRESSA TIPO ZOOBEC 10X15, 01 COMPRESSA TIPO ZOOBEC 30X15, 01 PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5, 01 PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5, 02 PRENDEDORES UMBILICAIS, 02 PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, 01 SACO DE EXPURGO HOSPITALAR, 01 COMPRESSA ESTÉRIL 7,5X7,5 COM 10 (DEZ) UNIDADES, 01 AVENTAL DESCARTÁVEL, 01 MÁSCARA CIRÚRGICA, 01 ABSORVENTE, 01 FRALDA RECÉM NASCIDO).	KIT	30,00	97,65
154	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - CX C/100 unid	CX	30,00	30,61
155	LAMINA DE BISTURI Nº12 CX C/100	CX	30,00	60,31
156	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CX C/ 100	CX	30,00	30,46



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

157	LAMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/ 100	CX	30,00	29,06
158	LAMINA DE BISTURI NUMERO 21 cx com 100	UN	30,00	20,41
159	LAMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/ 100	CX	25,00	29,38
160	LAMINA BISTURI Nº 23 - CX COM 100 UND	CX	25,00	30,61
161	LAMINA DE VIDRO PONTA FOSCA PARA COLETA DE PREVENTIVO CX C/50 LAMINAS	CX	200,00	5,70
162	Laminula 18x18mm, caixa com 100	CX	20,00	3,63
163	LANTERNA PROFISSIONAL PARA AVALIAÇÃO DO REFLEXO DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS CONSTRUÍDA EM MATERIAL BRONZE OU AÇO INOXIDÁVEL, LUZ BRANCA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA VERDADEIRA COR DO TECIDO. ACIONAMENTO PARA LIGAR E DESLIGAR SEM A NECESSIDADE DE MANTER O DEDO PRESSIONADO. LAMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 10.000 HORAS	UN	30,00	62,82
164	LENÇOL 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER C/ ELASTICO	UN	300,00	39,45
165	LENÇOL 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER SOLTEIRO SEM ELÁSTICO NA COR BRANCA OU AZUL CLARO	UN	200,00	35,17
166	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00MX90CM COM ELASTICO,FABRICADO EM POLIPROPILENO (T.N.T.), GRAMATURA 40GR, COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1.100,00	20,38
167	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 CAIXA COM 50 PARES	CX	50,00	75,15
168	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 CAIXA COM 50 PARES	CX	50,00	75,15
169	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 CAIXA COM 50 PARES	CX	50,00	75,15
170	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 CAIXA COM 50 PARES	CX	50,00	73,35
171	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL PP - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO MS / CA	CX	1.500,00	14,73
172	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL P - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO MS / CA	CX	1.500,00	18,48
173	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL M - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA,	CX	1.500,00	18,97



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSE BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO MS / CA			
174	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL G - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSE BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO MS / CA	CX	1.000,00	18,97
175	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO P - LÁTEX FREE, DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES EM BOX DISPENDER, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA. O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO A USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE C.A. PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO O MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.	CX	300,00	21,66
176	LUVAS DE VINIL TAMANHO M, AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO A USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE C.A. PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO O MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.	CX	300,00	17,37
177	MALETA PARA MEDICAÇÃO GRANDE. ESTOJO COM 02 BANDEJAS ARTICULADAS COM 14 COMPARTIMENTOS E 02 MINI-ESTOJOS COM 02 COMPARTIMENTOS CADA UM. COR BRANCA COM ALÇA E FECHO VERMELHOS. DIMENSÕES: ALTURA/LARGURA/COMPRIMENTO:22CMX24CMX44CM	UN	10,00	68,37
178	MALHA TUBULAR Nº12 - ORTOPÉDICA, CONFECCIONADA EM HELANCA, ATOXICA HIPOALERGÊNICA 12 CM DE LARGURA COM 15	RL	100,00	10,46



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	METROS DE COMPRIMENTO			
179	MALHA TUBULAR Nº8 - ORTOPÉDICA, CONFECCIONADA EM HELANCA, ATOXICA HIPOALERGÊNICA 8 CM DE LARGURA COM 15 METROS DE COMPRIMENTO	RL	100,00	9,88
180	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2.10 X 1.40 M COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO); MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA; NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO; TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M.COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE INDETERMINADA. PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	RL	400,00	14,70
181	MASCARA DE VENTURI PARA OXIGENIO ADULTO	UN	100,00	19,94
182	MASCARA DE VENTURI PARA OXIGENIO INFANTIL	UN	100,00	20,00
183	MÁSCARA COM TRIPLA PROTEÇÃO, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DE 99,9% DEVIDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FILTRO BACTERIOLÓGICO, COM ELÁSTICO, CONTENDO 50 UNIDADES, APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO MS.	CX	250,00	10,16
184	MÁSCARA OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO. TRANSPARENTE EM VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	UN	300,00	16,49
185	MÁSCARA OXIGÊNIO PEDIÁTRICA COM RESERVATÓRIO.	UN	100,00	16,21
186	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS - Ideal para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Capacidade para incubar até 04 indicadores biológicos. Voltagem automática. Características Produzida dentro dos padrões da ISO 9001:2000 - Sistema de Gestão de Qualidade, ISO 14001 – Gestão Ambiental, ISO 13485 – Aparelhos Médicos e Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Especificações Técnicas Capacidade para: 4 indicadores biológicos Peso: 240 g Espaço livre total: 15 cm para cada lado Espaço livre para a abertura da tampa: 12 cm Dimensões externas (A x D): 8,7 x 7,6 cm Dimensões tampa (A x D): 3,3 x 7 cm Voltagem: 90 - 253V ~ monofásico Frequência: 50/60 Hz Potência: 10 Watts Consumo de energia: 10 Watts hora Temperatura Máxima: 60 °C *Temperatura de trabalho adequada: 15 °C a 40 °C *Altitude de trabalho adequada: Até 2.000 m ANVISA:	UN	10,00	246,16
187	Papagaio confeccionado em aço inox com capacidade para 01 litro. Cabo de fácil manuseio para enchimento ou esvaziamento.	UN	20,00	84,41
188	PAPEL LENÇOL P/ MACA 70 X 50: ROLO FABRICADO A PARTIR DE 100% RECICLADO DE ALTA QUALIDADE PRODUZIDO SEM O USO DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS E TEXTURA TIPO CREPE QUE O TORNA MAIS MACIO, FLEXIVEL E RESISTENTE.	RL	300,00	13,40
189	PAR DE ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO COM SENSOR DE RCP PARA AED PLUS ZOLL	PAR	30,00	2.160,00
190	PILHA C	UN	100,00	3,59
191	PILHA CR2032 3V	UN	50,00	2,27
192	PINÇA DE BIOPSIA PARA ENDOSCOPIA (AUTOCLAVAVEL)	UN	20,00	1.505,00
193	PINÇA DE BIOPSIA PARA COLONOSCOPIA (AUTOCLAVÁVEL) ONOSCOPI (AUTOCLAVÁVEL)	UN	20,00	1.505,00
234	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO PARA ULTRASSOM CX C/ 144 UND	CX	25,00	51,80
235	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA CONFECCIONADA EM MADEIRA COR BRANCA. COMPOSTA POR DUAS PEÇAS UMA RÍGIDA E OUTRA MÓVEL COM ESCALA MÁXIMA DE 100CM E COM ESCALA VISÍVEL DE 0,5 A 1CM.	UN	10,00	58,68



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

236	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 30 LITROS SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA.O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200,00	29,03
237	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 60 LITROS SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA.O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEME DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO OMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200,00	42,21
238	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 100 LITROS SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEME DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	150,00	53,03
239	SACO COLETOR DE URINA MASCULINO INFANTIL, COM 100 UNIDADES, USO PEDIÁTRICO.FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES DA PELE.	PCT	20,00	31,46
240	SACO COLETOR DE URINA FEMININO PEDIÁTRICO C/ 100 UN, USO PEDIÁTRICO.FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES DA PELE.	PCT	20,00	31,46
241	SERINGA COM CAPACIDADE DE 20ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM BICO ROSCA DUPLA TIPO LUER LOCK, QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHAS E QUE ATENDA A NR 32. APRESENTAR AFE DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA NA PROPOSTA. ÊMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DO LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO	UN	20.000,00	0,87



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE.			
242	SERINGA COM CAPACIDADE DE 10ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM BICO ROSCA DUPLA TIPO LUER LOCK, QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHAS E QUE ATENDA A NR 32. APRESENTAR AFE DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA NA PROPOSTA. ÊMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DO LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE.	UN	20.000,00	0,55
243	SERINGA COM CAPACIDADE DE 5ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM BICO ROSCA DUPLA TIPO LUER LOCK, QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHAS E QUE ATENDA A NR 32. APRESENTAR AFE DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA NA PROPOSTA. ÊMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DO LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE.	UN	25.000,00	0,43
244	SERINGA COM CAPACIDADE DE 3ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM BICO ROSCA DUPLA TIPO LUER LOCK, QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHAS E QUE ATENDA A NR 32. APRESENTAR AFE DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA NA PROPOSTA. ÊMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DO LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE.	UN	25.000,00	0,40
245	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA FIXA 100UI, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM AGULHA FIXA (INTEGRADA) TRIFACETADA, SILICONIZADA DE 08MM X 0.30MM, SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA 1ML (100UI) POR APLICAÇÃO CORPO DA SERINGA LUBRIFICADA, COM ESCALA DE 2 EM 21 UNIDADES, GRAVADA PRECISA E NÍTIDA VISÍVEL ATE 100UL, EMBALO DESLIZÁVEL E ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAR AFE DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA NA PROPOSTA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE.	UN	30.000,00	0,88
246	SERINGA DESCARTAVEL 60ML, BICO LUER LOCK , SEM AGULHA, ESTERIL, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMOLO COM PISTÃO COM	UN	5.000,00	3,47



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	BORRACHA SILICONIZADA, DESLIZANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMAS DO MS, COM ABERTURA			
247	SOLUÇÃO DE LUGOL - 5% frasco de 1 litro	LT	10,00	104,26
248	SOLUÇÃO RINGER LACTADO FRASCO 500ML	FR	5.000,00	4,96
249	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4 C/10	PCT	150,00	6,75
250	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	150,00	6,70
251	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	7,57
252	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	8,24
253	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12 PCT C/ 10UN	PCT	150,00	8,35
254	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	8,49
255	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	9,24
256	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 18 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	11,81
257	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 20 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	12,27
258	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 8, COM GUIA CONFECCIONADA EM SILICONE, CONECTOR EM Y ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS, TUBO TRANSLUCIDO COM LINHA RADIPACA, PODE SER LOCALIZADA ATRAVÉS DE RAIOS X, MARCAS AO LONGO DO CORPO QUE INDICAM A POSIÇÃO DA PONTEIRA, NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO, ATÓXICA E APIROGÊNICA.	UN	200,00	14,72
259	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10, COM GUIA CONFECCIONADA EM SILICONE, CONECTOR EM Y ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS, TUBO TRANSLUCIDO COM LINHA RADIPACA, PODE SER LOCALIZADA ATRAVÉS DE RAIOS X, MARCAS AO LONGO DO CORPO QUE INDICAM A POSIÇÃO DA PONTEIRA, NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO, ATÓXICA E APIROGÊNICA.	UN	200,00	13,75
260	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12, COM GUIA CONFECCIONADA EM SILICONE, CONECTOR EM Y ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS, TUBO TRANSLUCIDO COM LINHA RADIPACA, PODE SER LOCALIZADA ATRAVÉS DE RAIOS X, MARCAS AO LONGO DO CORPO QUE INDICAM A POSIÇÃO DA PONTEIRA, NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO, ATÓXICA E APIROGÊNICA.	UN	200,00	13,75
261	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº10 COM BALÃO	UN	100,00	5,29
262	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº12 COM BALÃO	UN	150,00	4,45
263	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº14 COM BALÃO	UN	250,00	4,45
264	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº16 COM BALÃO	UN	250,00	4,45
265	SONDA FOLEY DE SILICONE 02 VIAS Nº 16 COM BALÃO	UN	300,00	24,21
266	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº18 COM BALÃO EM SILICONE	UN	100,00	4,45
267	SONDA FOLEY 02 VIAS DE SILICONE Nº 18 COM BALÃO	UN	50,00	24,21
268	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº20 COM BALÃO	UN	100,00	4,45
269	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº22 COM BALÃO	UN	100,00	4,43
270	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº24 COM BALÃO	UN	100,00	4,11
271	SONDA NASO CURTA N 06 PCT C/10UN	PCT	100,00	5,92
272	SONDA NASO CURTA N 08 PCT C/ 10UN	PCT	100,00	6,34
273	SONDA NASO CURTA N 10 PCT C/ 10 UN	PCT	100,00	6,47
274	SONDA NASO CURTA N 12 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	6,50
275	SONDA NASO CURTA N 14 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	7,03
276	SONDA NASO CURTA N 16 PCT C/10UN	PCT	150,00	7,48
277	SONDA NASO CURTA N 18 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	9,07
278	SONDA NASO CURTA N 20 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	14,96
279	SONDA NASO LONGA N 04 PCT C/10UN	PCT	150,00	6,12
280	SONDA NASO LONGA N 06 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	6,16
281	SONDA NASO LONGA N 08 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	6,95
282	SONDA NASO LONGA Nº10 PCT C/10 UN	PCT	150,00	7,56
283	SONDA NASO LONGA N12 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	7,95



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

284	SONDA NASO LONGA N14 PCT C/ 10 UN	PCT	100,00	9,20
285	SONDA NASO LONGA N16 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	10,39
286	SONDA NASO LONGA N18 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	11,31
287	SONDA NASO LONGA N°20 PCT C/ 10UN	PCT	150,00	12,55
288	SONDA URETRAL N°04. SILICONIZADA, PCT C/ 10UN	PCT	100,00	6,59
289	SONDA URETRAL N°06. SILICONIZADA, PCT C/ 10UN	PCT	100,00	6,92
290	SONDA URETRAL N°08. SILICONIZADA, PCT C/ 10UN	PCT	100,00	7,92
291	SONDA URETRAL N°10. SILICONIZADA, PCT C/ 10UN	PCT	200,00	7,44
292	SONDA URETRAL N°12. SILICONIZADA, PCT C/ 10UN	PCT	200,00	7,88
293	SONDA URETRAL N°14. SILICONIZADA, PCT C/ 10UN	PCT	400,00	8,62
294	SONDA URETRAL N°16. SILICONIZADA, PCT C/ 10UN	PCT	300,00	8,63
295	SONDA URETRAL N°18. SILICONIZADA, PCT C/ 10UN	PCT	200,00	8,76
296	SONDA URETRAL N°20. SILICONIZADA, PCT C/ 10UN	PCT	150,00	9,78
297	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - SISTEMA FECHADO	FR	20.000,00	2,28
298	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SISTEMA FECHADO	FR	20.000,00	3,30
299	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - SISTEMA FECHADO	FR	20.000,00	2,90
300	SORO GLICOSADO 5% 250ML SISTEMA FECHADO	FR	5.000,00	3,05
301	SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO	FR	5.000,00	3,81
302	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 12MMX 250MM, MOLDÁVEL, FORRADA COM ESPUMA DE POLIURETANO E.V.A., FÁCIL MANUSEIO, PARA IMOBILIZAÇÃO DAS FALANGES COM 12 UNIDADES	PCT	70,00	11,64
303	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 16MMX250MM, MOLDÁVEL, FORRADA COM ESPUMA DE POLIURETANO E.V.A., FÁCIL MANUSEIO, PARA IMOBILIZAÇÃO DAS FALANGES COM 12 UNIDADES	PCT	70,00	11,64
304	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, COMPOSTA DE UMA GRADE METALICA RETANGULAR DE AÇO GALVANIZADO, FLEXIVEL, MOLDAVEL, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM ETIL VINIL ACETATO DE DENSIDADE ENTRE 25 A 30, COM ESPESSURA DE LADO 25 MM E 40 MM. TALA DE EVA NA COR LILAS NO TAMANHO 5 - TAM. 30 X 8 CM. TALA DE EVA NA COR AZUL NO TAMANHO P - TAM. 53 X 8 CM. TALA DE EVA NA COR LARANJA, NO TAMANHO M - TAM. 63 X 9 CM. TALA DE EVA NA COR VERDE, NO TAMANHO G - TAM. 86 X 10 CM. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	40,00	81,49
305	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL COM PONTA FLEXÍVEL, 100% RESISTENTE A AGUA, CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	70,00	19,21
306	TESOURA CIR. 15CM RETA FINA/ROMBA	UN	20,00	25,78
307	TESOURA IRIS RETA 8CM	UN	30,00	25,06
308	TESOURA IRIS RETA 12CM	UN	30,00	23,71
309	TESOURA KILNER 12CM	UN	15,00	44,95
310	TESOURA JOSEPH 14CM CURVA	UN	15,00	31,83
311	TESOURA JOSEPH 14CM RETA	UN	15,00	31,83
312	TESOURA METZENBAUM CURVA 12CM	UN	15,00	32,45
313	TESOURA METZEMBAUM DELICADA CURVA 15 CM	UN	20,00	38,18
314	TESOURA METZENBAUM RETA 12CM	UN	15,00	32,53
315	TESOURA METZEMBAUM RETA 15CM	UN	20,00	34,75
316	TESOURA SPENCER 9CM RETA RETIRADA PONTO	UN	30,00	29,41
317	TESOURA - SPENCER RETA 12CM	UN	30,00	32,08
318	TESOURA LISTER 19 CM	UN	5,00	37,51
319	TOALHA DE ROSTO BRANCA TAMANHO 50X80CM COMPOSIÇÃO 100% ALGODAO	UN	150,00	26,86
320	TRAVESSEIRO 50X70CM	UN	60,00	42,30



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

321	TUBO VACUPLAST VACUO 13x100MM GEL SEPARADOR/ ATIV VOL 5ML COM 100	UN	30,00	118,15
322	TUBO VACUPLAST A VACUO 13x75MM EDTA K3 VOL.5ML C/ 100	CX	30,00	100,23
323	TUBO DE LÁTEX NATURAL (GARROTE), TUBO CIRÚRGICO DE LÁTEX NATURAL, RESISTENTE A TRAÇÃO E ESTERILIZÁVEL, MEDINDO DIÂMETRO INTERNO - 3,0 MM X DIÂMETRO EXTERNO - 5,5 M, N. 200, PACOTE 15 METROS.(FINO)	PCT	5,00	30,37
324	TUBO DE LÁTEX PARA OXIGÊNIO. ROLO COM 15 METROS	RL	3,00	100,57
325	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO 6X 10MM DE 15 METROS, TRANSPARENTE, ANTIADERENTE, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, ALTA FLEXIBILIDADE, ALTA RESISTENCIA MECANICA, PRODUTO ESTÁVEL A TEMPERATURA DE -60°C ATÉ + 250°C; PODE SER ESTERILIZADO EM "ETO" OU AUTOCLAVE (121 - 1HORA).	UN	5,00	221,90
326	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3.0MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	50,00	5,48
327	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3.5MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	50,00	5,53
328	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4.0 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	50,00	5,53
329	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4.5MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	50,00	5,53
330	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	50,00	5,49
331	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	50,00	5,49
332	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	5,53
333	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6.5MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	5,41
334	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	5,53
335	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7.5MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	5,49
336	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	5,41
337	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8.5 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	5,53
338	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9.0MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	UN	40,00	5,53
339	VASELINA LÍQUIDA FRASCO COM 1 LITRO	UN	30,00	25,08



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETOS LICITADOS - PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo
194	PINÇA PARA BIOPSIA UTERINA 24CM/2MM	UN	20,00	266,33
195	PINÇA ADSON BROWN 9X9 DENTES 12CM	UN	10,00	32,18
196	PINÇA ADSON 12CM COM DENTE 1X2	UN	10,00	21,95
197	PINÇA ADSON 12CM COM SERRILHADA AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	21,58
198	PINÇA ALLIS BABY 12CM INTESTINO E TECIDO, AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	34,38
199	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 10CM AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	16,48
200	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12CM, AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	17,85
201	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM - em inox com serrilha	UN	15,00	18,78
202	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 10CM AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	17,88
203	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12CM, AUTOCLVÁVEL	UN	15,00	18,88
204	PINÇA ANATOMICA PONTA FINA 12 CM, AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	18,18
205	PINÇA ANATOMICA PONTA FINA14 CM, AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	20,46
206	PINÇA BACKHAUS 10CM PARA CAMPO, AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	31,85
207	PINÇA BISHOP 8CM C/ SERRILHA RETA MICRO CIRURGICA, AUTOCLAVAVEL	UN	15,00	58,53
208	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO AUTOCLAVAVEL	UN	30,00	24,10
209	PINÇA CRILE 14 CM RETA (HEMOSTATICA) AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	34,38
210	PINÇA CRILE 14 CM CURVA (HEMOSTATICA) AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	34,38
211	PINÇA CUSHING 18 CM COM SERRILHA AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	24,02
212	PINÇA GRAEF C/ SERRILHA CURVA 10,5CM AUTOCLAVAVEL	UN	15,00	61,01
213	PINÇA GRAEF C/ SERRILHA RETA 10,5CM AUTOCLAVAVEL	UN	15,00	61,01
214	PINÇA HARTMANN 9 CM P/ CORPO ESTRANHO C/ SERRILHA AUTOCLAVÁVEL	UN	20,00	122,82
215	PINÇA HARTMANN 14 CM P/ CORPO ESTRANHO C/ SERRILHA AUTOCLAVÁVEL	UN	20,00	105,20
216	PINÇA HARTMANN 16,5 CM P/ CORPO ESTRANHO COM SERRILHA AUTOCLAVÁVEL	UN	20,00	127,71
217	PINÇA HARTMANN 9CM P/ CORPO ESTRANHO C/ DENTE AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	101,83
218	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 10CM AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	26,86
219	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	25,93
220	PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 10 CM	UN	20,00	25,96
221	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO; CURVA; SERRILHA; 12CM (03.199)	UN	20,00	25,43
222	PINÇA HISTOLOGICA PONTA FINA 12CM AUTOCLAVAVEL	UN	15,00	13,32
223	PINÇA HISTOLOGICA PONTA FINA 14CM AUTOCLAVAVEL	UN	15,00	24,60
224	PINÇA KELLY RETA 14CM AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	27,33
225	PINÇA KELLY RETA 16CM AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	31,01
226	PINÇA KELLY CURVA 14CM AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	28,31
227	PINÇA KOCHER RETA 14CM AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	32,53
228	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15 CM	UN	15,00	57,26
229	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12CM P/ SUTURA	UN	20,00	40,26
230	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR; 14CM (05.278)	UN	20,00	102,93
231	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ VIDEA 12CM	UN	15,00	234,33
232	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM COM WIDIA	UN	15,00	245,66
233	PORTA AGULHA DERF 12CM	UN	15,00	35,45

2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

Rua Baleia Jubarte, 328 – bairro José Amândio – 88.215.000 – BOMBINHAS – SC
Fone/Fax (047) 3393-9500 – ramal 509 ou 551 – e-mail: compras@bombinhas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

-
- 2.1** – Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;
- 2.1.1** - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na rua, Lontra, nº 145, bairro, José Amândio – Bombinhas.
- 2.2** – Os materiais deste Termo de Referência deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante e manual de instrução, conforme legislação pertinente.
- 2.3** - Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.
- 2.4** – Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.
- 2.5** – Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;
- 2.6** – Os materiais deverão ser entregues, com prazo de validade (se possuir), fornecida pelo fabricante não inferior a 70% a contar da data de entrega pelo fornecedor;
- 2.6.1** – Os materiais que não atenderem esse requisito, somente serão aceitos, a critério exclusivo da Contratante e se forem destinados para uso total e imediato;
- 2.7** – Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento;
- 2.8** – Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, no prazo de sua validade, desde que não causada por falha da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1.** Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- 3.2** Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto licitado;
- 3.3** Entregar os materiais licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 3.3.1.** Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na rua, Lontras, nº 145, bairro, José Amândio – Bombinhas.
- 3.4** Substituir os materiais que não estiverem de acordo com o Edital e seus Anexos, ou apresentar algum defeito, desfuncionamento ou qualquer outra irregularidade, sem qualquer ônus à Contratante.
- 3.4.1** O prazo máximo para a substituição dos equipamentos mencionados no item anterior é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação emitida pela Secretaria de Saúde;
- 3.5** Entregar Certificado de Garantia, junto ao material/equipamento – conforme legislação pertinente;
- 3.6** Emitir Nota Fiscal Eletrônica;
- 3.7** Entregar Manual de Instrução, junto ao material/equipamento – conforme legislação pertinente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal** com o devido aceite;
- 5.2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os produtos conforme cláusulas contratuais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II

MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N°. ____/2017 – FMS

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade N°. _____ e CPF sob N°. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ _____, com sede _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº _____/2017, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel
timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

_____, ____ de _____ de 2017

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE E FAX:

CNPJ:

E-MAIL:

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017
– FMS – A presente licitação tem por objeto a:**

**“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E CENTRO DE VIGILANCIA ANIMAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,”
conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital.**

MENOR PREÇO POR ITEM

ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS:

PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI:

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

Valor total por extenso:

Prazo para Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da proposta:

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Banco:..... Agência:..... Conta-Corrente:

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

CARIMBO DA EMPRESA

• Este anexo deve ser preenchido e apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO VII

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR
RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado junto ao Credenciamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 – FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – FMS

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de 2017 (dois mil e dezessete), no Paço Municipal, a Secretaria de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 020/2017 – FMS, Ata de julgamento de preços, homologada pela Exma. Sra. Rosângela Eschberger, Secretária de Administração, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E CENTRO DE VIGILANCIA ANIMAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 – FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos da legislação vigente.
- 2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.** A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
- 2.** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:

EMPRESA REGISTRADA:

REPRESENTANTE:

CNPJ Nº:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ENDEREÇO:

CEP:

TELEFONE/FAX:

EMAIL:

<i>Item</i>	<i>Descrição Resumida</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantidade registrada</i>	<i>Valor unitário registrado</i>
01				

3. Em cada entrega dos materiais/equipamentos decorrentes desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial N° 020/2017 – FMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais de destino, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;
2. Os objetos licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, com entrega no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na rua, Cachalote, n° 589, bairro, José Amândio – Bombinhas, ou em outro local determinado pela Contratante, sendo as entregas no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s).
3. A Proponente adjudicada deverá fornecer os materiais/equipamentos conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento e Anexo I, deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos licitados mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;
2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.
3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.
4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento dos objetos licitados juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.
2. As entregas se darão conforme as necessidades das entidades contempladas no Edital.
3. A Contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
4. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, no prazo de sua validade, desde que não causada por falha da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;
5. A entrega do objeto licitado deverá ser mediante e de acordo com a solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento, correspondente a cada dotação orçamentária.
6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu além da identificação de quem a recebeu.
7. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

1. Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial N° 020/2017 FMS, e seus Anexos;
2. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao fornecimento dos materiais/equipamentos, até os locais designados para a entrega;
3. Entregar os objetos licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 3.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação as penalidades enunciadas na Lei municipal N° 1054/2008, Decreto Municipal N°. 1243/2009, na Lei N°. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal N°. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.
2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.
3. Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Autorização de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4. Multa:

4.1. De 01% (um por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;

4.2. De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.

4.3. De 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.

5. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal Nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.

2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 do Edital Nº 020/2017 – FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. A detentora não retirar a Autorização do Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

1.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

1.4.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital Nº 020/2017 – FMS, e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.

2. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Bombinhas, ____ de _____ de 2017.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração